



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1221, Ano 6 – 01/11/2022

Sumário

Lei nº 4.096, de 31 de outubro de 2022	3
Decreto nº 5.036, de 26 de outubro de 2022.....	3
Decreto nº 5.040, de 27 de outubro de 2022.....	4
Decreto nº 5.041, de 27 de outubro de 2022.....	5
Decreto nº 5.042, de 31 de outubro de 2022.....	6
Decreto nº 5.043, de 31 de outubro de 2022.....	6
Auto de Infração – SEMFI.....	7
Portaria nº 50 SEMMA, de 31 de outubro de 2022. – SEMMA.....	8
Aviso de Anulação – Pregão Eletrônico nº 118/2022 – SERMALI.....	8
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 201/2022 – SERMALI.....	9
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 202/2022 – SERMALI.....	9
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 204/2022 – SERMALI.....	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 920/2022 – SERMALI.....	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 921/2022 – SERMALI.....	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 922/2022 – SERMALI.....	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 923/2022 – SERMALI.....	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 924/2022 – SERMALI.....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 925/2022 – SERMALI.....	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 926/2022 – SERMALI.....	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 927/2022 – SERMALI.....	15





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 928/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 929/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 930/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 931/2022 – SERMALI	20
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 932/2022 – SERMALI	20
Requerimento de Autorização Ambiental – AA – SMVOP	21
Requerimento de Licença Prévia – LP – SMVOP.....	22
Portarias – SEMARH	22
Extrato de Contratos – SEMARH	52
Edital de Convocação para Nomeação – SEMARH	52
Editais de Convocação para Contratação – SEMARH	53





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.096, de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservar até 2% (dois por cento) das vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica, nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Municipal de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas em lei, nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Municipal de São José dos Pinhais, que tenham em seu quadro funcional mais de duzentos empregados.

Art. 2º Na hipótese do não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos.

Art. 3º Nas renovações ou aditamento dos contratos celebrados, será observado o disposto nesta Lei.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser celebrados convênios com entidades da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Decreto nº 5.036, de 26 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Memorando nº 120/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de fiscalização ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - Ana Paula Jacón Zainedir, matrícula nº 13484-1 - Médica Veterinária CRMV PR 3668;

II - Caroline Gribogi, matrícula nº 13556-2 - Engenheira Sanitarista CREA PR 90249D;

III - Fernanda da Fonseca, matrícula nº 13931-1 - Bióloga CRBio 41407-07D;

IV - Márcia Regina Neumann, matrícula nº 20096-1 - Bióloga CRBio PR 34037-07D;

V - Viviani Cristine de Oliveira, matrícula nº 13932-1 - Bióloga CRBio 34291-07D;

VI - Claudio Eduardo Pereira Feitosa, matrícula nº 7619-1 - Biólogo CRBio 66510-07D.

Art. 2º No exercício da ação fiscalizadora ficam assegurados aos agentes de fiscalização ambiental:

I - efetuar visitas, vistorias, levantamentos e avaliações ambientais;

II - monitorar os estabelecimentos públicos ou privados, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção;

III - efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle;

IV - verificar a ocorrência da infração;

V - verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

VI - exigir documentos, laudos e certificados para apuração do dano;

VII - lavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao autuado;

VIII - elaborar relatório de vistoria;

IX - exercer atividade orientadora visando a proteção ambiental;

X - efetuar levantamento de embargo assim que cumpridas as exigências.

§ 1º A autoridade ambiental, quando obstada no exercício do poder de polícia administrativa, poderá solicitar o apoio do Destacamento Ambiental da Guarda Municipal ou força policial.

§ 2º Os agentes de fiscalização ambiental aplicarão as regras inerentes às infrações administrativas ambientais previstas na legislação federal e seus regulamentos, ou ainda, as





especificadas na legislação estadual e municipal quando, devidamente regulamentadas, forem específicas ao caso.

§ 3º Quando a fiscalização embasar o Auto de Infração na legislação federal, deverá observar as determinações e procedimentos a ele inerentes.

Art. 3º Fará parte também das atribuições a elaboração, coleta e avaliação de indicadores, a elaboração de material educativo e ações educativas.

Art. 4º Para o cumprimento dos artigos 2º e 3º poderão ser realizadas ações em parceria com outros setores e instituições públicas seja na competência municipal, estadual ou federal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.388, de 23 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Wagner Luiz Zacliffevis

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 5.040, de 27 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.362.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.362.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
	15001	Gabinete do Secretário			
	026.782.0007.1028	Ampliar o Sistema Viário Municipal			
4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$	212.000,00	1581
	026.782.0007.2172	Manter o Sistema Viário Municipal			
3.3.90.30.00	00504	Material de Consumo	R\$	2.000.000,00	1663
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.850.000,00	1664
	026.782.0007.2173	Administrar e Manter a Frota Municipal			
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$	150.000,00	1665
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00	1667

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.7.2.1.50.01.00.00.00	0000	2.362.000,00
1.7.1.2.99.01.02.00.00	00504	2.000.000,00





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.041, de 27 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08000	Secretaria Municipal de Educação				
08001	Gabinete do Secretário				
012.122.0003.2093	Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas da Secretaria de Educação				
3.3.90.93.00	00000	Indenizações e Restituições	R\$	500.000,00	0799

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

08000	Secretaria Municipal de Educação				
08004	Departamento de Educação Especial				
012.367.0003.2102	Manter a Merenda Escolar – Educação Especial				
3.3.90.32.00	00000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	500.000,00	1170

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 5.042, de 31 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

16000	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
16001	Gabinete do Secretário			
020.605.0009.2185	Manter e Ampliar as Atividades do Programa Armazém da Família			
3.3.90.37.00	00000	Locação de Mão de Obra	R\$ 715.000,00	1714

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

16000	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
16001	Gabinete do Secretário			
020.605.0009.2185	Manter e Ampliar as Atividades do Programa Armazém da Família			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 715.000,00	1715

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.043, de 31 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07000	Secretaria Municipal de Saúde			
07001	FMS / Direção Geral			
010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral			
3.1.90.94.00	00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00	0156



	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	10005	Fundo Municipal do Idoso			
	008.241.0006.2123	Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso			
3.3.50.43.00	00000	Subvenções Sociais	R\$	75.000,00	1353
	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
	15001	Gabinete do Secretário			
	026.782.0007.2171	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Viação e Obras Públicas			
3.1.90.94.00	00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00	1650

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.7.1.9.58.01.00.00.00	0000	185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auto de Infração – SEMFI

Fica a empresa abaixo indicada, notificada da existência do Auto de Infração emitido pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme prevê a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações).

Razão Social: Telma Latuf Teixeira Estruturas Metálicas - EIRELI CNPJ: 21.237.314/0001-82 Processo Fiscal n.º 29/2022 Autos de Infração n.º 191/2022 e 198/2022 Termo de Encerramento n.º 332/2022 Agente Fiscal: Roberta da Veiga Kobiski Matrícula n.º 13.569

Fica o contribuinte ou responsáveis, intimados a recolher os créditos tributários, do auto acima descrito ou impugná-lo, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O Auto de Infração poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (pisos superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº 50 SEMMA, de 31 de outubro de 2022. – SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **ANA PAULA JACON ZAINEDIR**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 021.523.819-20 e RG nº 5126267-0, para atuar como **FISCAL** na contratação da empresa NATUREVET CL – credenciada pelo Chamamento Público nº 02/2021 – SERMALI, PA 2037/2021 para realização de cirurgias de esterilização em cães e gatos previamente cadastrados no Programa de Controle Ético da População Canina e Felina do Município de São José dos Pinhais;

§1º Designar como suplente de fiscal **FERNANDA DA FONSECA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF 034608249-80 e RG nº 6679237-4;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º, Designar **BRUNA DA SILVA ROCHA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF 051.713.209-50 e RG 8785418-3 para atuar como **GESTOR** na contratação da empresa NATUREVET CL – credenciada pelo Chamamento Público nº 02/2021 – SERMALI, PA 2037/2021 para realização de cirurgias de esterilização em cães e gatos previamente cadastrados no Programa de Controle Ético da População Canina e Felina do Município de São José dos Pinhais;

§1º Designar como suplente do Gestor **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6;

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 31 de outubro de 2022.

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Anulação – Pregão Eletrônico nº 118/2022 – SERMALI

Tem o presente a finalidade de efetuar a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico n.º 118/2022-SERMALI**, Processo Administrativo nº 486/2022-DECOL, o qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa (s) para prestar serviços de atendimentos a emergências médicas em Ambulâncias tipo B (suporte básico) e D (suporte avançado) para atendimento ao público, atletas e servidores durante competições esportivas, festas e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO que, através do Pregão Eletrônico nº 118/2022-SERMALI, houve a instauração de procedimento licitatório visando à contratação de empresa (s) para prestar serviços de atendimentos a emergências médicas em Ambulâncias tipo B (suporte básico) e D (suporte avançado) para atendimento ao público, atletas e servidores durante competições esportivas, festas e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que, conquanto a solicitação tenha sido protocolada pela Secretaria requisitante na data de 02/05/2022, em decorrência da necessidade de providências objetivando a adequada instrução do processo, a abertura da Sessão Pública foi marcada a princípio para o dia 07/07/2022 e remarcada, após análise de questionamento, para o dia 11/08/2022;

CONSIDERANDO que, transcorridos os trâmites administrativos, tendo já ocorrido a Sessão Pública, no dia 13/08/2022 a empresa WB EMERGÊNCIAS MÉDICAS solicitou o cancelamento do certame, informando ter sido instituído pela Lei n.º 14.434/2022, promulgada em 04/08/2022, o



piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO que, quando da análise das insurgências apresentadas, constatou-se que o Edital apresentava incongruências, mais especificamente com relação ao impacto produzido no valor dos serviços de emergências médicas em ambulância em razão da instituição do piso nacional para os profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO, assim, que restaria inviabilizada a conclusão do certame e o posterior cumprimento dos termos contratuais pela Empresa eventualmente contratada;

CONSIDERANDO, portanto, que, em decorrência de tais constatações, o processo está viciado, não cabendo neste momento a elaboração de novo Edital, pelo que o prosseguimento do feito tornou-se prejudicado, decido pela **ANULAÇÃO** do processo, com fundamento na Súmula 473 do STF e artigo 49, § 1º, da Lei 8.666/93.

Pelas razões e fundamentos acima aduzidos, resta **ANULADO** o Pregão Eletrônico n.º 118/2022-SERMALI, Processo Administrativo n.º 486/2022-DECOL.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso de ANULAÇÃO, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 201/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço especializado de esterilização de equipamentos, materiais e instrumentais médicos hospitalares à óxido de etileno, desinfecção de alto nível por termodesinfectora e esterilização a vapor – autoclave.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de NOVEMBRO de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 202/2022 – SERMALI

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança de São José dos Pinhais/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de novembro de 2022 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 204/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, dos veículos de urgência e emergência médica oficiais (ambulâncias), da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de novembro de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 920/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unid. R\$
06	4.500 UND	280879	ESCOVA SECA P/ DEGERMACAO DE MAOS - Escova seca para degermação de mãos Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no MS. MARCA: 3B	1,80

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 921/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unid. R\$
05	750 GALÃO	389472	DETERGENTE NEUTRO P/ LIMPEZA DE MATERIAS CIRURGICOS - GALAO C/ 5000 ML - Detergente Neutro (Galão de 5 litros) - Detergente neutro para limpeza de materiais cirúrgicos contendo tensoativo aniônico, alcalinizante, essência, espessante, corante, neutralizante, veículo, quelante e conservante. A proponente deverá informar na proposta comercial, qual o volume e valor obtido (em litros diluídos) após diluição de seu produto, comprovadamente preconizado para sua fórmula, para determinação do preço vencedor. O produto deverá ter registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos. MARCA:TECPON	34,90



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 922/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: BLUMÉDICA PROD. MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
07	30.000 UND	360501	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAM G - Fralda geriátrica descartável, tamanho G, hipoalergênica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elasticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material superabsorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável. Embalados em pacotes com no máximo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. A cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor devera informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecido. MARCA:MARDAM/SLIM	1,35
08	2.250 UND	427338	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAM P - : Fralda geriátrica descartável, tamanho P, hipoalergênica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elasticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material superabsorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável. Embalados em pacotes com no máximo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. A cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor devera informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecido. MARCA:MEDI HOUSE/MEDIFRAL PLUS	1,44
09	600 UND	425356	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM GG - FRALDA DESCARTÁVEL XG INFANTIL - Fralda descartável antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que umida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elasticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Composição: celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalados em pacotes com no máximo 50	0,80



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
			unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. MARCA:MEDI HOUSE/KARICIA	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 923/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: BMI PROSPER EIRELI

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
32	112.500 UND	253729	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 50 L - COD P/ ESTOQUE 103738 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 50 L - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) VIRGEM, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a OPACIDADE necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deve obrigatoriamente ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Quanto à impressão o produto deve seguir as seguintes especificações: - Impressões das simbologias de material infectante devem estar de acordo com a NBR 7500; - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha; MEDIDAS APROXIMADAS 50 L nas medidas aproximadas de 63 x 80 cm Pacote c/ 100 uni - características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de	0,21



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unid. R\$
			identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. MARCA:ZIBAG	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 924/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unid. R\$
03	150 UND	455909	COLAR CERVICAL - TAM M - Colar Cervical para imobilização cervical, confeccionado em material plástico flexível e resistente, com orifício frontal, fecho em velcro. Circunferencia aproximada 40 a 56cm, altura 12cm. MARCA: RESGATE SP	11,97
04	150 UND	455910	COLAR CERVICAL - TAM P - Colar para imobilização cervical, com desenhos assimétricos, dobráveis e planos, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior, confeccionado em material plástico flexível e resistente, radiotransparente, com enchimento de espuma, dotado de apoio para a mandíbula. MARCA: RESGATE SP	11,99
11	1.500 ROLO	279018	FITA ADESIVA P/ USO HOSPITALAR 16X500 M - COR BRANCO - FITA ADESIVA BRANCA 16MMx50M - Características: Fita adesiva branca para uso hospitalar, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face com adesivo a base de resina e borracha, que não deve deixar resíduos nas superfícies onde é aplicada. Tamanho: rolo de 16 mm de largura x 50 m de comprimento. Embalagem devendo conter dados da medida, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. MARCA:POLITAPE	3,28
13	75 UND	394806	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORACICA - CAP 120 ML - Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em PVC cristal rígido, graduado, com capacidade de 120 ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em PVC cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em PVC para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e reg. em órgão competente. MARCA: CREMER	17,53



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
14	60 UND	438390	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORACICA - CAP 500 ML - Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em PVC cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 500 ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em PVC cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em PVC para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. MARCA: MEDSHARP	20,97
15	150 UND	409444	FRASCO EM VIDRO P/ ASPIRACAO - CAP 500 ML - Frasco de vidro com capacidade de 500 ml para aspiradores, com encaixe padrão para todos os aspiradores usados na rede de oxigênio, ar comprimido e vácuo. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. MARCA:FRASCOLEX	25,52
19	150 UND	454574	MASCARA C/ RESERVATORIO DE ALTA CONCENTRACAO E NAO-REINALACAO - TAM ADULTO - Máscaras com Reservatório de Alta Concentração e de Não-Reinalação Adulto - Máscaras com um balão reservatório de 750 ml. Este balão reservatório permite que haja utilização do oxigênio contido nele durante a inspiração. Com administração de fluxos que varie entre 8 a 12 litros de O2 por minuto se obter concentrações de oxigênio que variam de 60 a 80% (pode haver variação caso a respiração do paciente seja alterada e o suprimento do fluxo seja inadequado). Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. MARCA: ADVANTIVE	6,97
26	75 CONJUNTO	412443	CONJUNTO P/ VENTILAÇÃO MANUAL KT5 - Conjunto para ventilação manual KT5 com válvula unidirecional 300, o ramo inspiratório possui conexão para fluxo de gases frescos cônica de 22 mm (macho), o ramo expiratório 22 mm (fêmea) e o ramo do paciente 22 mm (macho) e 15 m (fêmea); com máscara para adulto de formato anatômico e transparente; e balão reservatório de 2 litros com válvula de segurança localizada na extremidade inferior do balão. A válvula deve ser facilmente desmontável para limpeza e esterilização do diafragma e de suas superfícies internas. Conexão para o fluxo de gases frescos. MARCA: ROMED	219,98





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 925/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MARIMAX COM. E IMPORTACAO DE PROD. P/ SAUDE E VETERINARIOS EIRELI

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
01	15 UND	436124	CABO DE ECG P/ MONITOR - COMPATIVEL C/ GE DASH 4000 - Cabo de ECG para monitor: devera conter 5 vias, compatível com monitor GE Dash 4000. MARCA: MMECG	198,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 926/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
16	12.000 UND	395533	FRASCO P/ NUTRICAO ENTERAL - CAP 500 ML - Características: Frasco para acondicionamento de fórmulas líquidas para administração de dietas líquidas por sonda. Frasco descartável de polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido, graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 mL. Tampa de rosca que proporcione total efeito de encaixe vedação, acompanhado de etiqueta adesiva para especificação da dieta. O produto deverá ser autorizado pelo Ministério da Saúde e com selo de qualidade do INMETRO. Tamanho: Capacidade 500 mL. Apresentação: Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Não estéril. MARCA: BIOBASE	1,10

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 927/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
02	150 UND	455910	COLAR CERVICAL - TAM INFANTIL - Colar Cervical para imobilização cervical, confeccionado em material plástico flexível e resistente, com orifício frontal, fecho em velcro. Circunferência aproximada 40 a 56cm, altura 10,5cm. MARCA:MARIMAR	11,88

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 928/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: TECNOVENT COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
22	15 CARTELA	466807	PERA P/ ECG C/ ELETRODO METALICO - CARTELA C/ 6 UNID - PERA PARA ECG EP 02 - JOGO (CARTELA) COM 06 UNIDADES ELETRODO DE METAL. MARCA: GLOBALTEC	125,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 929/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
12	750 UND	350646	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M - FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19 mm X 30 m, Fita adesiva para autoclave, confeccionada em duas faces, sendo o dorso do papel em papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual que indique passagem pelo processo de esterilização em autoclave (listas brancas na diagonal), e na outra face adesivo especial, resistente a altas temperaturas. Tamanho: rolo com 19 mm de largura x 30 m de comprimento. Apresentação: Embalagem devendo conter dados da medida, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. MARCA:POLI TAPE	3,72



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 930/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
23	120.000 UND	253730	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 100 L - COD P/ ESTOQUE 102698 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 100 L - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) VIRGEM, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a OPACIDADE necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deve obrigatoriamente ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Quanto à impressão o produto deve seguir as seguintes especificações: - Impressão das simbologias de material infectante devem estar de acordo com a NBR 7500; - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha; MEDIDAS APROXIMADAS 100 L nas medidas aproximadas 75 x 105 cm Pacote c/ 100 unidades - características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. MARCA: ZIBAG	0,40
24	120.000 UND	353775	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 30 L - COD P/ ESTOQUE 102701 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 30 L - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) VIRGEM, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a OPACIDADE necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do	0,19



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
			conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deve obrigatoriamente ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Quanto à impressão o produto deve seguir as seguintes especificações: - Impressões das simbologias de material infectante devem estar de acordo com a NBR 7500; - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha; MEDIDAS APROXIMADAS 30 L nas medidas aproximadas de 48x60 cm Pacote c/ 100 uni - características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. MARCA: ZIBAG	
25	45.000 UND	230571	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 90 L - COD P/ ESTOQUE 104764 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 90 L - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) VIRGEM, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a OPACIDADE necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deve obrigatoriamente ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Quanto à impressão o produto deve seguir as seguintes especificações: - Impressões das simbologias de material infectante devem estar de acordo com a NBR 7500;- O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha; MEDIDAS APROXIMADAS 90L nas medidas aproximadas medidas	0,44





Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
			92 x 90 cm. Pacote c/ 100 uni. - características físicas: capacidade para 90 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. MARCA: ZIBAG	
33	37.50 UND	253729	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 50 L - COD P/ ESTOQUE 103738 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR - CAP 50 L - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) VIRGEM, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a OPACIDADE necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deve obrigatoriamente ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Deverá ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Quanto à impressão o produto deve seguir as seguintes especificações: - Impressões das simbologias de material infectante devem estar de acordo com a NBR 7500; - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha; MEDIDAS APROXIMADAS 50 L nas medidas aproximadas de 63 x 80 cm Pacote c/ 100 uni - características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. MARCA: ZIBAG	0,22





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 931/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: TS MEDICAL COM. E SERVICOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
27	75 UND	461424	CATETER DUPLO LUMEN 4 FR - MOD PEDIATRICO - TECNICA SELDINGER - Catéter venoso central para punção venosa profunda por técnica de Seldinger, em poliuretano, totalmente radiopaco, 4 Fr, 12 cm aproximadamente, dupla luz em torno de (15 Ga a 20 Ga), extensão em cada via com clamp, kit introdutor estéril contendo: seringa de 5 ml, guia metálica reta em nitinol, dilatador tecidual longo e curto, agulhas para punção 22 Ga e 23 Ga, catéter curto 20 Ga aproximadamente, 2 tampas em luer lock com membrana seladora siliconizada em sua extremidade, bisturi, clamp para fixação do catéter e sub-clamp adicional de fixação. Estéril e descartável. MARCA: ALIVE HEART	150,00
28	75 UND	461531	CATETER DUPLO LUMEN 5 FR - MOD PEDIATRICO - TECNICA SELDINGER - Catéter venoso central para punção venosa profunda por técnica de Seldinger, em poliuretano, totalmente radiopaco, 5,5 Fr, 10/15 cm aproximadamente, dupla luz (17 Ga, 22 Ga), extensão em cada via com clamp, kit introdutor estéril contendo: seringa de 5 ml, guia metálica reta em nitinol, dilatador tecidual longo e curto, agulhas para punção 22 Ga e 23 Ga, catéter curto em torno de 22 Ga, 2 tampas em luer lock com membrana seladora siliconizada em sua extremidade, bisturi, clamp para fixação do catéter e sub-clamp adicional de fixação. Estéril e descartável. MARCA:ALIVE HEART	150,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 932/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
10	300 UND	437861	ESPARADRAPO EM ALGODAO 25X4500 MM - ESPARADRAPO 2,5CMx4,5CM - Características: confeccionado em tecido branco 100% algodão, impermeável, flexível suficiente para acompanhar as dobras da pele sem deixar pressionar ou desprender-se, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil	4,00



Item	Quant. Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
			remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas a fim de evitar a soltura dos fios e que proporcione facilidade de corte manual, podendo ser picotado ou não. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico ou PVC rígido protegido por cilindro em PVC rígido, com tensão controlada ao desenrolar. Tamanho: medindo 2,5 cm de largura por 4,5 metros de comprimento. Apresentação: Embalagem devendo conter dados do conteúdo quantitativo e qualitativo, medida, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. MARCA: MISSNER	
18	15 UND	457437	MANDRIL C/ FIO GUIA P/ INTUBACAO - TAM ADULTO - Mandril fio guia, confeccionado em metal flexível, com revestimento plástico, estéril, com ponta atraumática. Embalagem constando os dados de identificação, procedencia, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, número de lote e registro no MS. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. TAM ADULTO MARCA: WELL LEAD	8,19
20	30 UND	454602	MASCARA P/ NEBULIZACAO - TAM ADULTO - Conjunto para Nebulização Individual, mascara confeccionada em plástico transparente, desmontável, anatômica, de fácil esterilização, reutilizável. Embalagem constando os dados de identificação, procedencia, data de fabricação/validade. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. MARCA:PROTEC	8,62
21	30 UND	454603	MASCARA P/ NEBULIZACAO - TAM INFANTIL - Conjunto para Nebulização Individual, mascara confeccionada em plástico transparente, desmontável, anatômica, de fácil esterilização, reutilizável. Embalagem constando os dados de identificação, procedencia, data de fabricação/validade. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. MARCA:PROTEC	8,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Requerimento de Autorização Ambiental – AA – SMVOP

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Autorização Ambiental, para realizar a execução da obra do Dique de Contenção de Cheias – Pôlder a ser implantado no Jardim Modelo, em São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





Requerimento de Licença Prévia – LP – SMVOP

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a LICENÇA PRÉVIA, para realizar a execução da obra do Dique de Contenção de Cheias – Pôlder a ser implantado no Jardim Modelo, em São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 10523/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013877 / 2022 de 02/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

LUCIMARE NEVES GALVAO-Matricula 014646 01

CARGO

PROFESSOR

Nível:049 C.Horaria:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PIII

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LECI CALDEIRA SCHER

Simbolo: C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA

MUNICIPAL PROFESSORA LECI CALDEIRA SCHER

NER - PORTE III

O TEMPO DE: 08 Ano<s>, 06 Mes<es>, 07 Dia<s>

REFERENTE AOS PERÍODOS: 01/03/1995 A 19/05/1999;

01/03/2001 A 30/10/2004 E 01/06/2005 A 18/01/2006.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10524/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015622 / 2022 de 23/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

KELY APARECIDA DE FARIAS RIBEIRO-Matricula 016097 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:048 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT DE SECRETARIO ESCOLAR PII

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

Simbolo: C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA

RURAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

-PORTE II

O TEMPO DE: 07 Ano<s>, 00 Mes<es>, 05 Dia<s>

REFERENTE AOS PERÍODOS: 03/11/1998 A 30/06/1999;

14/05/2002 A 10/06/2008 E 20/01/2009 A 29/04/2009.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10525/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016234 / 2022 de 30/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

EDIMAR LEANDRO TODERKE-Matricula 014903 01

CARGO MEDICO (CLIN. GERAL PLANTONISTA)

Nível:085 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

O TEMPO DE: 06 Ano<s>, 09 Mes<es>, 09 Dia<s>

REFERENTE AOS PERÍODOS:

25/01/1989 A 04/03/1992; 02/10/2000 A 01/11/2000;
01/07/2002 A 30/06/2003; 01/04/2004 A 30/04/2004;
01/05/2004 A 31/01/2006 E 01/02/2006 A 31/10/2006.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA E CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10534/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019111 / 2022 de 08/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

DENISE MAREL DE OLIVEIRA-Matricula 017763 01

CARGO

PEDAGOGO

Nível:077 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTI-
NHO FELIZ - PORTE I

O TEMPO DE: 02 Ano<s>, 04 Mes<es>, 24 Dia<s>

Período: 25/01/1994 a 18/06/1996

PRESTADOS:

À EMPRESA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10537/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024694 / 2022 de 25/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

FABIANA DE LIMA 701740 01 10/10/2022

CARGO MEDICO PSS (CLINICO GERAL PLANT)
Nivel:968 C.Horaria:012 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA
UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10545/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003787 / 2022 de 09/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
DESINCORPORAR INICIATIVA PRIVADA
Do acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

RITA VEIGA-Matricula 018946 01

CARGO PROFESSOR
Nivel:042 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL CASTRO ALVES - PORTE III





O TEMPO DE: 03 Ano<s>, 00 Mes<es>, 25 Dia<s>
Incorporados através da Portaria: N°. 11162/2019

07/05/1983 a 19/02/1984; 17/09/1984 a 31/01/1985;
10/06/1985 a 10/04/1987 e 01/10/1987 a 24/10/1987.
PRESTADOS À DIVERSAS EMPRESAS PRIVADAS

FUNDAMENTO LEGAL

O tempo de contribuição incorporado para efeitos de aposentadoria prestados na iniciativa privada, em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município (CONJUR) no protocolado nr. 69100/09 de 10/12/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10552/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021108 / 2022 de 02/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA > DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

RESOLVE
CONCEDER LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 017903 01

CLAUDIA REGINA FRANKE

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nivel:043 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL
MUSEU
E OFICINA DO BONECO ANIMADO
Periodo: 31/10/2022 a 31/01/2023

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10557/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021531 / 2022 de 08/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL





RESOLVE
CONCEDER LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 016498 01

CARGO JEAN MULLER LINAZZI
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
Nível:052 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Quantidade de dias: 030

Periodo: 01/11/2022 a 30/11/2022

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela
Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10559/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.
0005586 / 2022 de 25/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA
Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

CARLA ALENCAR DOS REIS MARTINS-Matricula 012398 02

CARGO PEDAGOGO
Nível:078 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BORDA VI-
VA - PORTE I

O TEMPO DE: 07 Ano<s>, 04 Mes<es>, 20 Dia<s>

Período de: 02/02/2001 a 22/06/2008.

PRESTADOS:
à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais



FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 275, da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10562/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0001056 / 2022 de 14/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

ROSANGELA GALDINO E LIMEIRA-Matricula 018330 01

CARGO

PROFESSOR
Nível:043 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
-MADRE TERESA DE CALCUTÁ - PORTE I

O TEMPO DE: 04 Ano<s>, 11 Mes<es>, 17 Dia<s>

No periodo de: 18/05/2007 a 27/04/2012

PRESTADOS:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28, da Lei Complementar nº 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10563/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

ANA MARIA DOS REIS NAVARRETE DE ANDRADE-Matricula 015058





CARGO PROFESSOR
Nível:049 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES -
PORTE III

O TEMPO DE: 13 Ano<s>, 09 Mes<es>, 00 Dia<s>

Períodos: 03/12/1985 a 26/12/1985; 03/11/1986 a 19/11/1990;
01/03/1991 a 31/05/1996; 01/06/1996 a 03/11/1998;
01/04/1999 a 01/09/1999; 01/02/2001 a 15/0/2002.

PRESTADOS:
ao Serviço Público.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28, da Lei Complementar nº 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10564/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021636 / 2022 de 09/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 03/04/2003 a 02/04/2004 018 dias
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 2.625,85

Para: ANA CRISTINA DAL NEGRO SCHUERTZ-Matricula 011380 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:026 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PAPA PAULO VI - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10565/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024627 / 2022 de 24/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SILVIA MARIA MARIANO 016316 01 24/10/2022

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nível:027 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE
RUA ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
UNIDADE
PROGRAMA GUARDA MIRIM

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10567/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0821883 / 2022 de 09/09/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ANA CRISTINA DAL NEGRO SCHUERTZ-Matricula 011380 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:026 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PAPA PAULO VI - PORTE II





CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.625,85
DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 14 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,
conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda
Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10568/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.
0007778 / 2022 de 24/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA
Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

SHEILA DIAS DOS SANTOS-Matricula 017644 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:077 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL INFANTIL

O TEMPO DE: 03 Ano<s>, 02 Mes<es>, 00 Dia<s>

Períodos: 26/09/2000 a 07/10/2000; 05/12/2000 a 16/12/2000;
03/04/2001 a 14/04/2001; 27/04/2001 a 30/06/2001;
01/07/2001 a 01/04/2002; 08/08/2007 a 17/08/2009 e
18/06/2010 a 26/07/2010.

PRESTADOS:
à diversas empresas privadas.

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de
conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Cons-
tituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10569/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007778 / 2022 de 24/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

SHEILA DIAS DOS SANTOS-Matricula 017644 01

CARGO

ENFERMEIRO

Nível:077 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL INFANTIL

O TEMPO DE: 00 Ano<s>, 11 Mes<es>, 26 Dia<s>

Período: 02/08/2010 a 27/07/2011.

PRESTADOS:

ao Serviço Público.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28, da Lei Complementar nº 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10585/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0491629 / 2022 de 05/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

CLAUDINEA DE FATIMA SILVA PEREIRA-Matricula 011785 01

CARGO

SERVEENTE FEMININO

Nível:026 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DO ADOLESCENTE CASA VER-
DE (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)





CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.583,84
DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 15 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022
PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10590/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023681 / 2022 de 07/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 8.872,39

Para: AIRTO FANTIN FILHO-Matricula 010544 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nivel:077 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10593/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0265731 / 2022 de 07/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ





RESOLVE
REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 08001/2013 de 01/10/2013.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 60% PARA PLANTAO MEDICO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
AIRTO FANTIN FILHO 010544 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nivel:077 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10595/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0265731 / 2022 de 07/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 00499/2019 de 09/01/2019.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
AIRTO FANTIN FILHO 010544 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nivel:077 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10597/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0265731 / 2022 de 07/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

AIRTO FANTIN FILHO-Matricula 010544 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nivel:077 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 8.872,39
OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 20 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10607/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022512 / 2022 de 22/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 4.332,77

Para: CARLA WALDECK SANTOS-Matricula 019275 01

CARGO PEDAGOGO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PAULO PIMENTEL - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10610/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0816661 / 2022 de 28/06/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR por invalidez o<a> servidor<a>

NUBIA PHOLHANA GUDEIKY LOPES-Matricula 014248 01

CARGO PROFESSOR
Nivel:048 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO CONSTANTINO
DA ROCHA - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.566,19
TRES MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**

FOLHAS DE CALCULO: 35 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: OUTUBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; Face Laudo da Junta Médica Oficial deste Município; em conformidade com o artigo 257, inciso I, da Lei Municipal nº 525/2004; e Lei Complementar nº 15/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10611/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0542650 / 2022 de 21/09/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

CARLA WALDECK SANTOS-Matricula 019275 01

CARGO PEDAGOGO
Nivel:072 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PAULO PIMENTEL - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.332,77
QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 24 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10612/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021686 / 2022 de 12/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA > DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

RESOLVE
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 2.772,90
Para: JOSE ANTONIO DE LIMA-Matricula 006220 01

CARGO OFICIAL DE OBRAS E MANUTENCAO
Nível:026 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FG DE ASSISTENTE ESPECIAL B
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL
Símbolo:CC10 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10613/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0395161 / 2022 de 26/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 00910/2021 de 18/01/2021.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSE ANTONIO DE LIMA 006220 01

CARGO OFICIAL DE OBRAS E MANUTENCAO
Nivel:026 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FG DE ASSISTENTE ESPECIAL B
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10614/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0395161 / 2022 de 26/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JOSE ANTONIO DE LIMA-Matricula 006220 01

CARGO OFICIAL DE OBRAS E MANUTENCAO
Nivel:026 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.772,90
DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS****

FOLHAS DE CALCULO: 16 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10615/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0347222 / 2022 de 11/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ADRIANA MARIA XAVIER KUSTER-Matricula 008996 01

CARGO PSICOLOGO
Nível:089 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 11.887,15
ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 15 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10617/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021511 / 2022 de 08/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 08/09/2002 a 01/04/2004 036 dias
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 4.388,50

Para: MARIA ANGELINA GABARDO-Matricula 007458 01

CARGO ATENDENTE DE CRECHE
Nível:046 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO
DA MAMÃE - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10618/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0968121 / 2022 de 05/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 08059/2019 de 28/08/2019.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ISABEL CRISTINA SLOMPO RODRIGUES 011025 01

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A
Nível:046 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT DE SECRETARIO ESCOLAR PII
ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 10619/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0968121 / 2022 de 05/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

CARGO ISABEL CRISTINA SLOMPO RODRIGUES-Matricula 011025 01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A
Nivel:046 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.017,17
QUATRO MIL E DEZESETE REAIS E DEZESETE CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 17 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional n°. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019; e Lei Complementar n° 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10620/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0182334 / 2022 de 08/09/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

CARGO MARIA ANGELINA GABARDO-Matricula 007458 01
ATENDENTE DE CRECHE
Nivel:046 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO
DA MAMÃE - PORTE III

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.388,50
QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10624/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024197 / 2022 de 14/10/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:
Período aquisitivo de 06/02/2002 a 01/04/2004 036 dias
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 5.608,93
Para: FATIMA CONCEICAO DE OLIVEIRA-Matricula 011096 01

CARGO PROFESSOR
Nível:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPEC PARA INICIAÇÃO AO TRAB PROF.ZOPHIA P.S.SADE-PI

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10625/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0203016 / 2022 de 03/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 02787/2005 de 04/07/2005.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
FATIMA CONCEICAO DE OLIVEIRA 011096 01

CARGO PROFESSOR
Nivel:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPEC PARA INI
ÇÃO AO TRAB PROF.ZOPHIA P.S.SADE-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10626/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0203016 / 2022 de 03/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>
FATIMA CONCEICAO DE OLIVEIRA-Matricula 011096 01

CARGO PROFESSOR
Nivel:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPEC PARA INICIA-
ÇÃO AO TRAB PROF.ZOPHIA P.S.SADE-PI

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.608,93
CINCO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS****

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10628/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0493094 / 2022 de 01/09/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 07511/2022 de 07/08/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ELIS APARECIDA FERREIRA 009882 01

CARGO PROFESSOR
Nível:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER DA SILVA -
PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10629/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0221708 / 2022 de 04/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

KARIM KOPPER-Matricula 014984 01

CARGO PROFESSOR
Nível:043 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL SÃO JOSÉ - PORTE III

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.516,52
TRES MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 47 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário
De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado
com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (ambos com redação
dada pela Emenda Constitucional 20/1998), e conforme § 7º do artigo
10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019; e
Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10634/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.
0024198 / 2022 de 14/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença
prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 5.835,48
Para: CRISTIANE DO ROCIO SILVA-Matricula 008841 01

CARGO PROFESSOR
Nível:059 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN -
PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e altera-
ções.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10636/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0851882 / 2022 de 05/10/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

CRISTIANE DO ROCIO SILVA-Matricula 008841 01

CARGO PROFESSOR
Nível:059 C.Horaria:020 HS
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN -
PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.835,48
CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal por força de Decisão Judicial proferida junto aos autos nº 0002142-34.2020.8.16.0202, e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10641/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020322 / 2022 de 24/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 03/09/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 4.903,01
Para: MARCIA REGINA DA SILVA-Matricula 007267 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:051 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE CACHOEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10642/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0231132 / 2022 de 19/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 04001/2021 de 23/04/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARCIA REGINA DA SILVA 007267 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:051 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE CACHOEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10643/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0493094 / 2022 de 01/09/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ELIS APARECIDA FERREIRA-Matricula 009882 01

CARGO PROFESSOR
Nível:058 C.Horaria:020 HS



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER DA SILVA -
PORTE I

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.698,67
CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,
combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal por
força de Decisão Judicial proferida junto aos autos nº 0002142-
34.2020.8.16.0202, e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do
artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10644/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr.
0231132 / 2022 de 19/08/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MARCIA REGINA DA SILVA-Matricula 007267 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nivel:051 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE CACHOEIRA

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.903,01
QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRES REAIS E UM CENTAVO*****

FOLHAS DE CALCULO: 18 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10645/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0224624 / 2022 de 16/09/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 03195/2021 de 25/03/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARI FRANCA DE SOUZA 008727 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:042 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10646/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0224624 / 2022 de 16/09/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MARI FRANCA DE SOUZA-Matricula 008727 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:042 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.929,80
TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 15 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: SETEMBRO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,
conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda
Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10647/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.
0017912 / 2022 de 25/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença
prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES
Valor dos proventos R\$. 2.709,88
Para: JUREMA DOS SANTOS LIMA-Matricula 007997 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:026 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e altera-
ções.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10649/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0245633 / 2022 de 25/07/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2022,
Portaria nr. 03572/1994 de 02/09/1994.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JUREMA DOS SANTOS LIMA 007997 01
CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:026 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10650/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0245633 / 2022 de 25/07/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JUREMA DOS SANTOS LIMA-Matricula 007997 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:026 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.709,88
DOIS MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 00 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Extrato de Contratos – SEMARH

EXTRATO DE CONTRATOS – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 452 de 08 de Junho de 2022 e alterações, contrata os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701792
Contratado: EDUARDO DOS REIS MARQUES
Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 01/11/2022

Contrato: 701793
Contratado: SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA
Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 01/11/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC.
HUMANOS

Edital de Convocação para Nomeação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00222/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019

Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: PSICOLOGO





Convocado (s)

ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES	001955
ESTER PEREIRA DE OLIVEIRA	004023
GABRIELLE APARECIDA KEPKA	003187
JUAN ESTEVAN DA SILVA DELFFES	000079

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Edital de Convocação para Contratação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00223/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT

Convocado (s)

AMANDA MARIA GOMES DE CAMPOS	122150
LETICIA LOPES MARANNE	114820

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00224/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CLT





Convocado(s)
ALMIR MARTINHAKI 122990

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00225/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Convocado(s)
LETICIA ISABELLI LEONARDO BOBA 123980
ANA HELOISA SOUZA LIMA 120290

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00226/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: MEDICO PSS(CLINICO GERAL PLANT)

Convocado(s)
MARILIA CARREaO FREIRE 125700
LUCAS KONDARZEWSKI DALCHIAVON 120580
CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS 126000





O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00227/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00448/2022 Realizado em: 10/06/2022

Tempo Determinado: MOTORISTA PSS (PCD)

Convocado(s)
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA 108780

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nr. 00228/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00448/2022 Realizado em: 10/06/2022

Tempo Determinado: MOTORISTA PSS

Convocado(s)
JOAO RAFAEL BAGLIOLI 110160
ANDERSON IVANIEVICK 107990
WILIAN DIAS DE OLIVEIRA 109100
LEANDRO DOS ANJOS 110220





O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi (foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 31/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

